

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em,
04 de março 2024
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

Protocolo: 1047774

OUTRAS MATÉRIAS

Conselho Estadual de Assistência Social do Pará
EDITAL CEAS Nº 01/2024 CEAS/PA, DE 29 de fevereiro de 2024.
O Presidente da COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PA, tendo em vista as disposições constantes da LEI Nº9.892, DE 13 DE ABRIL DE 2023, Incisos I, II e III, do Parágrafo 4º, do Artigo 25 e o disposto no artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social, aprovado pela Resolução CEAS nº 10, de 29 de agosto de 2008, faz saber a todos quantos este Edital virem, que se encontram abertas as inscrições para fins de habilitação e participação do processo eleitoral para a eleição SUPLEMENTAR das Entidades da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PA, no período 2024/2026, mediante os eventos, períodos e prazos estabelecidos no calendário contido no Anexo Único deste Edital, ficando, assim, tais entidades convocadas por este ato, na forma, para os fins e efeitos estabelecidos na norma aplicável, em especial, nas disposições do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CEAS/PA nº 03/2024 de 26 de fevereiro de 2024.
Faz saber, ainda, que a íntegra do Regimento Eleitoral e demais informações sobre o certame poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 1765 – Marco - CEP 66093-020 - Belém – Pará, pelo telefone (91) 984345389 ou pelo e-mail ceas2013pa@gmail.com
JOSÉ OCEAN NUNES RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral CEAS

Anexo Único – Calendário do Processo Eleitoral

	FASES DO PROCESSO ELEITORAL DO CEAS	PERÍODO 2022
1.	Inscrição para habilitação ao processo eleitoral de escolha das Entidades para composição do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, a ser encaminhada à Comissão Eleitoral, no endereço: Secretaria Executiva do CEAS, Av. Almirante Barroso, nº 1765 – Marco - CEP 66093-020 - Belém – Pará, Fone (91) 3233-2471	04 de março a 02 abril
2.	Análise e decisão sobre os pedidos de inscrições/habilitações pela Comissão Eleitoral	03 e 04 de abril
3.	Divulgação do resultado da etapa de habilitação, mediante a publicação no site da Secretaria de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda/ SEASTER, da relação das representações de Trabalhadores, usuários, das entidades ou organizações habilitadas;	05 de abril

4.	Apresentação de recursos quanto aos resultados à etapa de habilitação;	08 e 09 de abril
5.	Apreciação e julgamento dos recursos apresentados quanto à etapa de habilitação, pela Comissão Eleitoral;	10 abril
6.	Publicação no Diário Oficial do Estado do ato de homologação da relação de habilitados/as como eleitoras/es e/ou candidatas/os.	Até 17 abril
7.	Realização da Assembleia de Eleição do CEAS/PA – 08 – 12	22 de abril
8.	Divulgação dos resultados da eleição e publicação no site da Secretaria de Assistência Social, Trabalho Emprego e Renda/SEASTER, e	23 de Abril
09.	Indicação pelas entidades escolhidas, dos nomes de seus representantes, titulares e suplentes.	Até 25 de abril
10.*	Nomeação dos Conselheiros representantes de entidades da sociedade civil com assento no CEAS, eleitos para o período 2024/2026, pelo Chefe do Executivo Estadual e publicação do ato no Diário Oficial do Estado.	Até 10 de maio
11*	Posse dos conselheiros eleitos.	16 de maio de 2022.

*As datas poderão sofrer alteração a ser comunicada previamente pela comissão eleitoral
Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.
RESOLUÇÃO CEAS Nº 004/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos de recursos federais do exercício 2023.
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996, alterada pela alterada pela Lei nº 9.892, de 13 de abril de 2023 e, considerando a deliberação da Plenária Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024.
CONSIDERANDO artigo 1º do Regimento Interno do CEAS,
CONSIDERANDO o inciso XI do artigo 4º do Regimento Interno do CEAS,
CONSIDERANDO artigo 20 do Regimento Interno do CEAS,
CONSIDERANDO Os artigos 30, 31 e 32 da PORTARIA MDS nº 113/2015 que trata sobre a reprogramação de recursos dos serviços socioassistenciais, disciplina que os valores existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.
CONSIDERANDO o parecer 001/2024 da Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Estadual de Assistência social;
CONSIDERANDO deliberação da mesa diretora após apreciação do parecer001/2024 da Comissão de Orçamento e Financiamento;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a reprogramação de Saldos de recurso federal, exercício de 2023, referente aos Recursos Federais transferidos na modalidade fundo a fundo para programas, e serviços.
Parágrafo Único – Em anexo constam as informações quanto aos valores e pisos a serem reprogramados
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

ANEXO ÚNICO

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
PROGRAMA	SALDO EM CONTA	AÇÕES PREVISTAS/Finalidade
PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	R\$ 15.978,66	1. Assessoramento / Apoio Técnico aos municípios para o desenvolvimento das ações/atividades e execuções administrativas financeiras do Programa Acessuas Trabalho; 2. Articulação intersetorial com as políticas e instituições parceiras; 3. Participação em reuniões técnicas, seminários, oficinas e eventos do Programa Acessuas Trabalho, âmbito da União, Estado e Municipal; 4. Alinhamento sobre os Sistemas SisAcessuas e Prontuário Eletrônico com a participação dos municípios e técnicos da SEASTER;
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	R\$ 1.364.672,93	1. Monitoramento aos municípios do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz, para o desenvolvimento das ações/atividades e avaliação em consonância com as normativas do SUAS; 2. Apoio Técnico/assessoramento operacional aos municípios que aderiram ao Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz para o desenvolvimento das ações/atividades; 3. Encontro Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz oportunizando o alinhamento técnico sobre a gestão e debater o acompanhamento do PCF; 4. Oficina com Multiplicadores e Técnicos Estaduais da Proteção Social Básica para aprimorar a gestão dos serviços dando ênfase no acompanhamento familiar e Serviço de Convivência para a primeira infância; 5. Oficinas Regionais para Elaboração do Plano para a Primeira Infância; 6. Seminários por Região de Integração para difusão das experiências do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz no âmbito da Proteção Social Básica e Especial; 7. Seminários Regionais Intersetoriais para Política de Primeira Infância; 8. Seminário Regional do Marajó: Diálogos Construtivos para a Primeira Infância da Amazônia Paraense; 9. Oficinas sobre Sistema e-PCF com a participação dos municípios e técnicos da SEASTER; 10. Capacitações no Método Cuidados para Desenvolvimento da Criança – CDC; 11. Capacitações no Guia de Visita Domiciliar – GVD; 12. Oficinas de Alinhamento no Método Cuidados para Desenvolvimento da Criança – CDC; 13. Oficinas de Alinhamento no Guia de Visita Domiciliar – GVD; 14. Participação em reuniões técnicas, seminários, oficinas e eventos do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz, âmbito da União, Estado e Municipal; 15. Locação de veículos e embarcações destinado a atender os serviços do Programa Primeira Infância no SUAS; 16. Aquisição de combustível; 17. Aquisição de material de informática, gráficos e escritório; 18. Aquisição da sala de Monitoramento/Avaliação do Conecta SUAS; 19. Aquisição / montagem de sala para capacitações e treinamentos;
SIGTV_PCF4 (CONECTA SUAS)	5.109,03	Aquisição de material de informática.